



Ofício nº 117/2021/SMG

Ijuí, 09 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JORGE GILMAR AMARAL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Pedido de Informação nº 1.356/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em resposta ao requerimento em epígrafe, oportunidade em que associado aos meus respeitosos cumprimentos, agradeço a preocupação do Vereador Requerente e encaminhamento resposta enviada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Trânsito e pela Procuradoria Geral do Município.

A prática foi exercida pelas gestões passadas, realizando-se reservas de espaços destinados a sepultamentos no Cemitério Municipal.

Não há na legislação municipal qualquer referência ou autorização legal que possibilite essas reservas, já que nenhum serviço ou taxa pode ser expedido sem que haja a existência comprovada de um óbito.

Eventuais reservas existentes no cemitério, portanto, não possuem amparo legal e decorrem de práticas indevidas e irregulares já evidenciadas em CPI da Câmara de Vereadores de Ijuí e investigadas pelo Ministério Público na Ação Civil Pública nº 5004961-88.2020.8.21.0016.

O controle destes espaços está sendo feito rigorosamente desde Janeiro deste ano, para que as regras tragam segurança aos cidadãos, servidores e outros interessados na questão, evitando o prosseguimento de problemas da mesma natureza.

Restrito ao exposto e na certeza de ter atendido à solicitação, fico à disposição para quaisquer outras informações porventura necessárias, aproveitando para reiterar votos de elevada estima e especial consideração.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito

Rodrigo Edt Ferreira
Assessor Administrativo
Gabinete Prefeito
Recebido 09 / 08 / 21